



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 126/2024/GP

Luiz Alves/SC, 09 de maio de 2024.

Ao Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: resposta ao Requerimento n.º 21/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 21/2024, de autoria do Excelentíssimo Vereador Lucas Schmitt Erbs, informo que:

O vale-alimentação e refeição era uma reivindicação antiga servidores, assim, o poder Executivo, após análise e previsão orçamentária encaminhou o projeto de lei de sua autoria, sendo que este tramitou por esta Casa, momento em que foi propiciado a discussão, votação e aprovação de forma UNÂNIME.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**